Diário Oficial

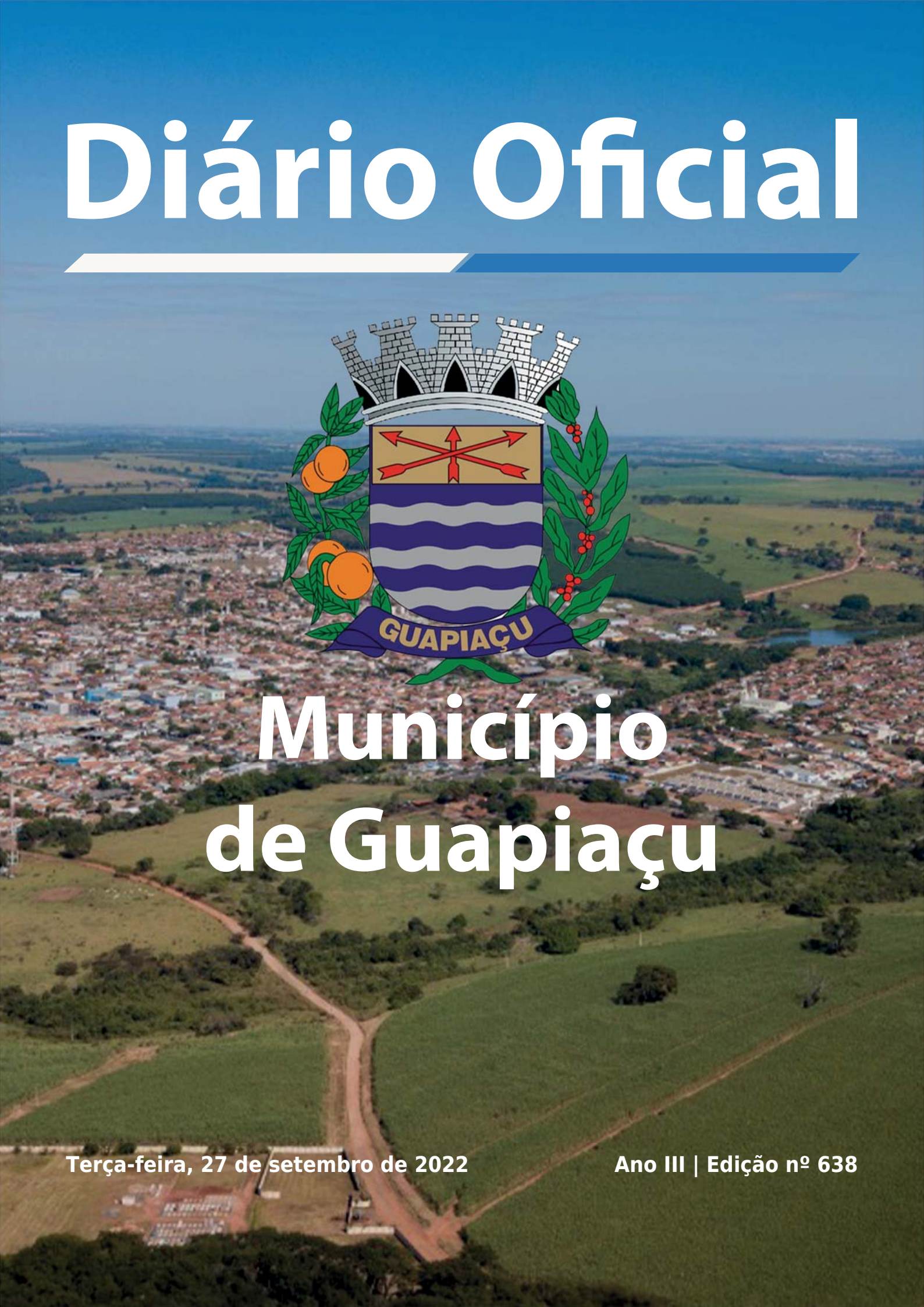

Município de Guapiaçu

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 638

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.270
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

ESTABELECE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP.

(De autoria do Vereador William Albano Rocha)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS com objetivo de identificar bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres que autorizem a entrada, circulação e permanência, em suas dependências, de animais de estimação acompanhados de seus tutores, bem como empresas que contribuem com doações ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - certificar, oficialmente, bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres que autorizem a entrada, circulação e permanência em suas dependências, de animais de estimação acompanhados de seus tutores;

II - incentivar práticas voltadas à proteção dos animais;

III - promover a participação voluntária de empresas na colaboração de doações ao FUMBEA.

Art. 3º A concessão do Selo assegurará à pessoa jurídica o direito de utilizá-lo na divulgação de seus produtos, serviços e estabelecimentos comerciais.

Art. 4º O selo a que se refere o artigo 1º desta lei terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, à critério da autoridade competente, podendo ser suspenso se constatada violação aos direitos dos animais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guapiaçu – SP, aos 27 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

LEI N.º 2.271
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JOGOSMUNICIPAIS DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO.

(De autoria do Vereador William Albano Rocha)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Projeto Jogos Municipais dos Idosos no Município com objetivo de incentivar práticasesportivas entre os idosos.

Art. 2º Para a consecução do Projeto, o Poder Executivo Municipal poderá:

I - realizar competições entre os idosos eidosas;

II - buscar apoio junto a iniciativa privada para patrocínios dos campeonatos;

III- firmarconvênios com organizações não governamentais legalmente instituídas;

IV- realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do esporte entre os idosos.

Parágrafo único: Para concretização do disposto no inciso I, o Poder Executivo Municipalpromoverá competições oficiais anualmente, com a participação da pessoa idosa.

Art. 3º Todos os órgãos da administração direta e indiretapoderão fixar material informativo sobrea abertura das inscrições para o Projeto Jogos Municipais dos Idosos.

Art. 4º Outras medidas poderãoser adotadas para concretização do Projeto Jogos Municipais dos Idosos, sob a coordenação da Secretaria Municipal competente, sendo elas:

I. data do desenvolvimento do Projeto Jogos Municipais dos Idosos;

II. modalidades esportivas;

III. idade dos idosos de cada categoria;

IV. horários e locaisdos campeonatos;

V. forma de premiação.

Parágrafo único: As medidas elencadasno Art. 4º não são exaustivas, cabendo a Secretaria Municipal competente a sua organização e implantação.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execuçãoda presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guapiaçu – SP, aos 27 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

LEI N.º 2.272
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação das vias do "Loteamento Residencial Maisa" e da outras providências.

(De Autoria do Vereador Eduardo Fernandes Gimenez).

Luciane Cristina Martinelli Gimenes, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas do **"Loteamento Residencial Maisa"** passam a ter as seguintes denominações:

a) A atual Avenida Projetada 1 (um), passa a denominar-se **"Avenida Anselmo Álvaro Paschoalin";**

b) A atual Rua Projetada 1 (um), passa a denominar-se **" Rua Adélia Giroto Longo";**

c) A atua Rua Projetada 2 (dois), passa a denominar-se **"Rua Matheus Domingos Ribeiro";**

d) A atual Rua Projetada 3 (três), passa a denominar-se **"Rua Edson Luis Taveira Villela";**

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão a conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guapiaçu – SP, aos 27 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

LEI N.º 2.273
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

ESTABELECE O DIA DA CULTURA E INSTITUI A SEMANA CULTURAL DE GUAPIAÇU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP.

(De autoria do Vereador William Albano Rocha)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guapiaçu-SP, o dia 05 de novembro como o DIA DA CULTURA.

Art. 2º Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guapiaçu-SP, a SEMANA CULTURAL DE GUAPIAÇU, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Art. 3º A SEMANA CULTURAL DE GUAPIAÇU tem como principais objetivos:

I – Exaltar e valorizar a cultura da região;

II – Incentivar a prática das atividades culturais existentes no município;

III – Dar oportunidade aos artistas locais e da região para divulgarem seus trabalhos;

IV – Disponibilizar para demonstração das atividades culturais locais e da região;

V – Criar uma integração entre a cultura e o desenvolvimento da comunidade guapiaçuense.

Art. 4º Para implementação da SEMANA CULTURAL DE GUAPIAÇU poderão, a critério do Poder Executivo Municipal, ser realizadas:

I – Palestras;

II – Apresentações musicais, teatrais e de dança;

III – Rodas de capoeira;

IV – Exposições artísticas e de olaria;

V – Apresentações histórico-culturais;

VI – Qualquer tipo de atividade que incite a valorização da cultura, promovendo a participação da comunidade, em acordo com os objetivos apresentados no artigo anterior.

Parágrafo único - As atividades e eventos de implementação deverão ser realizados em espaços públicos de forma gratuita.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo determinar o(s) órgão(s) responsável(eis) pela organização e execução das atividades.

Art. 6º Os eventos para execução da programação poderão contar com a participação e patrocínio voluntários de empresas privadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guapiaçu – SP, aos 27 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

LEI Nº 2.274
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS*".

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita Municipal de Guapiaçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. Os serviços e atribuições de cada participe constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu – SP, aos 27 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINSITRATIVO
(DESIGNADA)

.....

LEI N.º 2.275
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 2.156, de 28 de junho de 2021 – LDO - e a Lei nº 2.189, de 10 de dezembro de 2021- LOA.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do serviço público e o interesse da administração Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.156 de 28 de junho de 2021 (LDO) fica acrescida do artigo "28A" e a Lei nº 2.189 (LOA) fica acrescida do artigo 6ºA, com as seguintes redações:-

Lei nº 2.156, de 28 de junho de 2021.

*"**Art. 28A.** Fica assegurado aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo na forma do § 3°, do art. 8°, da Lei Complementar Nacional n° 173, de 27 de maio de 2020, o cômputo do período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para os institutos a que se refere o art. 8°, IX, da mesma Lei Complementar Nacional, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2022."*

Lei nº 2.189, de 10 de dezembro de 2021.

*"**Art. 6ºA.** Fica assegurado aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo, na forma do § 3°, do art. 8° da Lei Complementar Nacional n° 173, de 27 de maio de 2020, o cômputo do período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para os institutos a que se refere o art. 8°, IX, da mesma Lei Complementar Nacional, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022."*

Art. 2º Não serão computados no limite estabelecido no parágrafo 3º., do artigo 96, da Lei 1.067, de 01 de julho de 1993., as ausências de até 14 (quatorze) dias, ocorridas no período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O pagamento das verbas acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2022 será efetuado a partir de janeiro de 2023, em até 12 meses, a ser regulamentado por decreto, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores que vierem a se aposentar, os quais farão jus ao recebimento integral no ato da aposentadoria.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guapiaçu – SP, aos 27 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

Portarias

PORTARIA N.º 22.961
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Geraldo Rodrigues dos Santos, RG: 64.199.845-4, funcionário municipal lotado no cargo de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.962
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Cristiano de Almeida Contreras, RG: 23.854.032-7, funcionário municipal lotado no cargo de Escriturário, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.963
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Edison Pedro, RG: 11.775.122, funcionário municipal lotado no cargo de Tratorista, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2018 a 02.02.2019.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.964
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Ivanilma de Araujo dos Santos, RG: 35.052.904-8, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.965
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.09.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Eliana Trevisan	21.861.368-4	Recepcionista	03.02.2021 a 02.02.2022
Claudio Catelan	7.413.471	Motorista	03.02.2018 a 02.02.2019

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.966
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica designada a partir de 01.09.2022 a Sra. Andreia Cristina da Silva Gaspar, RG: 24.504.612-4 SSP/SP, lotada no cargo de Secretário, de provimento efetivo, padrão de vencimento I-3, do quadro geral de funcionários, para exercer as funções de Tesoureiro, passando a perceber diferença salarial do padrão L-3 do quadro geral de funcionários, enquanto responder pelo mesmo.

ART. 2º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

Ciente, data supra:

_____
Andreia Cristina da Silva Gaspar

.....

PORTARIA N.º 22.967
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Thamiris Merighi, RG: 41.744.183-6, funcionária municipal lotada no cargo de Chefe do Serviço de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 20.10.2020 a 19.10.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de

estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.968
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Sandra Marisa Machado Botaro e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Sandra Marisa Machado Botaro, RG: 10.488.055-7, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01.09.2022, sendo que 75 (setenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.795 de 03.11.2021, nº 22.024 de 01.02.2022 e nº 22.412 de 02.05.2022.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 31.10.1999 a 28.10.2004.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.969
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o oficio especial da servidora Sra. Luciana P. Guizi Pulici responsável pelo Departamento de Assistência Social comunicando a saída da estagiária Sra. Karen Cristina Soares Teófilo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica encerrado, a pedido, a partir de 01.09.2022, o contrato com a Sra. Karen Cristina Soares Teófilo, RG: 44.218.027-5 SSP/SP, contrato este firmando em 28.03.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.970
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a partir 01.09.2022, a Sra. Fernanda Castilho Xávier, RG: 46.861.105-8 SSP/SP, CPF: 394.805.148-85, para exercer o cargo de Diretor Odontológico do PSF, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento U-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.971
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Lorena Fabiana Golchetto, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior Centro Universitário de Rio Preto - Unirp, assinado aos 15 de agosto de 2022;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 01.09.2022, contratada como Estagiária Lorena Fabiana Golchetto, RG: 55.241.521-2 SSP/SP, para atuar no Departamento Jurídico, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 15.08.2022.

ARTIGO 2º- O referido Estagiário receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.972

DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Marcelo Albano, RG: 33.843.500-1, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 02.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2019 a 02.02.2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.973
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1.911 de 16.08.2022, da servidora Sra. Lucia Helena Salvaterro Lara,

Considerando ainda o disposto no artigo 104 da Lei Municipal 1.067/93 de 1º de julho de 1993, dada nova redação através da Lei nº 1.119/95 de 08.02.95.

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica prorrogado a partir de 02.09.2022, por mais 06 (seis) meses a Licença para Tratar de Interesses Particulares com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo do cargo, concedida a Sra. Lucia Helena Salvaterro Lara, RG: 17.514.571-4, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, licenças concedidas através da portaria nº 20.624 de 02.09.2020.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.974
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Eliana Pedrão da Silva, RG: 24.232.168-9, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.975

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Tânia Cristina Fávaro, RG: 42.792.186-7, funcionária municipal lotada no cargo de Técnico de Edificações designada para as funções de Encarregado de Obras e Serviços, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.976
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Sueli Bortoleti Primo, RG: 19.966.352-X, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de

estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.977

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento da Sra. Valéria Angelotti, aposentada junto ao Fundo de Previdência Municipal de Guapiaçu - Previ-Guapiaçu, e,

Considerando o comunicado do Sr. Renan Luiz Pires Barbosa, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Guapiaçu (Previ-Guapiaçu),

R E S O L V E: -

ART. 1º- Fica revogado desde 01.09.2022, o pagamento dos proventos de Aposentadoria concedido a Sra. Valéria Angelotti, RG: 16.103.506-1, através da portaria nº 21.903 de 04.11.2021, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 01.09.2022 conforme Certidão de Óbito matrícula 117481 01 55 2022 4 00013 310 0001859 86 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Bel. Ivan Flair Silveira – Oficial e Tabelião Guapiaçu – Estado de São Paulo.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.978

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº 178 de 22.07.2022 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 o Sr. VINICIUS DE OLIVEIRA, RG: 52.000.022-5 e PIS/PASEP: 13388477123, classificado em 10º lugar para exercer as funções de Escriturário, por tempo determinado, com início em 05.09.2022 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 332/22 firmado em 05.09.2022.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.979

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.08.2022 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. PATRICIA APARECIDA SAVEGNAGO LOPES, RG: 45.398.558-0 e PIS/PASEP: 20043994940, classificado em 11º lugar para exercer as funções de Inspetor de Aluno, por tempo determinado, com início em 05.09.2022 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 333/22 firmado em 05.09.2022.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.980

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.08.2022 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. ANA KELLI BORGES DA SILVA, RG: 47.190.966-X e PIS/PASEP: 20787568389, classificado em 12º lugar para exercer as funções de Inspetor de Aluno, por tempo determinado, com início em 05.09.2022 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 334/22 firmado em 05.09.2022.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.981

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.08.2022 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. LETICIA DUTRA SOARES DA SILVA DUARTE, RG: 48.450.092-2 e PIS/PASEP: 16373322212, classificado em 13º lugar para exercer as funções de Inspetor de Aluno, por tempo determinado, com início em 05.09.2022 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 335/22 firmado em 05.09.2022.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.982

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.08.2022 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. SILVIA MORAES TOLENTINO, RG: 47.039.493-6 e PIS/PASEP: 16610603384, classificado em 14 lugar para exercer as funções de Inspetor de Aluno, por tempo determinado, com início em 05.09.2022 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 336/22 firmado em 05.09.2022.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.983

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.08.2022 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 o Sr. HENRIQUE AMERICO DE LIMA, RG: 26.164.597-3 e PIS/PASEP: 27100108077, classificado em 15º lugar para exercer as funções de Inspetor de Aluno, por tempo determinado, com início em 05.09.2022 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 337/22 firmado em 05.09.2022.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.984

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 15.08.2022 do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. CAMILA DE CASSIA VILLELA, RG: 42.791.843-1 e PIS/PASEP: 16198835597, classificado em 16º lugar para exercer as funções de Inspetor de Aluno, por tempo determinado, com início em 05.09.2022 e

término em 31.07.2023, conforme contrato nº 338/22 firmado em 05.09.2022.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.985

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 21.07.2022 do Departamento Municipal de Saúde de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. DAYANE VIEIRA LARA CARRERA BORDIN, RG: 50.381.166-X e PIS/PASEP: 16086476374, classificado em 16º lugar para exercer as funções de Recepcionista, por tempo determinado, com início em 05.09.2022 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 339/22 firmado em 05.09.2022.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.986

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 21.07.2022 do Departamento Municipal de Saúde de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. KAREN CRISTINA SOARES TEOFILO, RG: 44.218.027-5 e PIS/PASEP: 22021456233, classificado em 18º lugar para exercer as funções de Recepcionista, por tempo determinado, com início em 05.09.2022 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 340/22 firmado em 05.09.2022.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.987

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 21.07.2022 do Departamento Municipal de Saúde de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. BRENDA LINARA DA SILVA SOUZA, RG: 42.547.709-5 e PIS/PASEP: 20168870732, classificado em 19º lugar para exercer as funções de Recepcionista, por tempo determinado, com início em 05.09.2022 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 341/22 firmado em 05.09.2022.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.988

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 21.07.2022 do Departamento Municipal de Saúde de Guapiaçu;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. GABRIELI FERNANDES DE SOUZA, RG: 53.586.445-0 e PIS/PASEP: 13647497974,

classificado em 20º lugar para exercer as funções de Recepcionista, por tempo determinado, com início em 05.09.2022 e término em 31.07.2023, conforme contrato nº 342/22 firmado em 05.09.2022.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 05 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.989
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o oficio especial de 06.09.2022 da Supervisora de Estagio Sra. Luciana Perpetua Guizi Pulici e o Termo de Compromisso de Estágio (CIEE) informando a alteração na carga horária da estagiaria Sra. Raissa Cassuci da Silva;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 05.09.2022, alterada a carga horária da estagiaria Sra. Raissa Stephanie Cassuci da Silva, para cumprir seu estágio das 11:00h as 17:00h, 06 (seis) horas por dia, totalizando 30h semanais, estágio este firmado entre as partes na data de 14.02.2022.

ARTIGO 2º- O referido Estagiário receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.09.2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.990
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Luciano Miguel, RG: 30.872.441-0, funcionário municipal lotado no cargo de Escriturário, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2017 a 02.02.2018.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.991
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Vanessa Travaini Alves Durigan, RG: 34.666.292-8, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista designada as funções de Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2018 a 02.02.2019.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.992
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Anna Flávia Cian Aguilar, RG: 34.973.437-9, funcionária municipal lotada no cargo de Médico Clínico Geral, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 24.08.2020 a 23.08.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.993

DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Ronaldo Fabiano Lopes e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr., RG: 25.214.482-X, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III – Educação Física, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2022, sendo que 27 (vinte e sete) dias já foram concedidos conforme portarias de nº 18.353 de 31.10.2018, nº 18.934 de 11.03.2019 e nº 19.606 de 21.11.2019, restando 53 (cinquenta e três) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.02.2012 a 29.01.2017.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.994

DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Gislaine Aparecida Favarin Tobias, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Gislaine Aparecida Favarin Tobias, RG: 16.398.495--5, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista designada a Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2022, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portaria nº 21.281 de 03.05.2022, restando 70 (setenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.995

DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Marciel José da Silva e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr Marciel José da Silva, RG: 29.544.875-1, funcionário municipal lotado no cargo de Fiscal Geral, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2022, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 02.02.2015.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.996

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Murilo Merighi Fernandes, RG: 47.141.173-5, funcionário municipal lotado no cargo de Chefe dos fiscais de Tributos, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 09.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 12.03.2021 a 11.03.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.997

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Nayara Perozini Vetorasso, e atendendo o disposto na

legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Nayara Perozini Vetorasso, RG: 40.596.326-9, funcionária municipal lotado no cargo de Enfermeiro, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 09.09.2022.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.998
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Mourie Cristina Salvador, RG: 24.504.607-0, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2022, sendo que 25 (vinte e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 22.416 de 02.05.2022 e nº 22.592 de 17.05.2022, o restante 55 (cinquenta e cinco) dias serão concedidos oportunamente.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 30.07.2013 a 28.07.2018.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.09.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.999
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva, RG: 29.245.815-0, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Recursos Humanos e designada para Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que faz jus, sendo 20 (vinte) dias em descanso contados a partir de 12.09.2022 e 10(dez) dias em abono pecuniário. Férias referente ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.000
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviço da administração e o interesse público e;

Considerando as férias concedida a funcionária municipal Sra. Vanessa costa Massaroli Silva, conforme portaria nº 22.999 de 09.09.2022;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Designar a partir de 12.09.2022, a Sra. Kamila Pereira Sinhorini, RG: 40.596.323-3, lotada no cargo de Escriturário – Designada Agente Administrativo, provimento efetivo, para responder pelo Expediente da Secretaria desta Prefeitura enquanto perdurar as férias concedida a Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____
Kamila Pereira Sinhorini

.....

PORTARIA N.º 23.001
DE 12 DE SETEMBRODE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Termo de Casamento Religioso com Efeito Civil conforme Lei nº 6015/73, art. 71 a 73, c.c. com artigos 1.515 e 1.516 do Código Civil Brasileiro, Da Igreja Ministério Mudança de Vida da Cidade de Guapiaçu – SP.

Considerando o requerimento de Férias do funcionário municipal Sr. Bruno Henrique Ribeiro e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 10.09.2022 ao Sr. Bruno Henrique Ribeiro, RG: 46.312.520-4, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, 08(oito) dias consecutivos de afastamento por motivo do seu casamento.

ART. 2º- Fica o Sr. Bruno Henrique Ribeiro, RG: 46.312.520-4, funcionário municipal lotada no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 19/09/2022. Férias referente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021. Recebeu 1/3 em pecúnia das referidas férias.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.09.2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 12 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.002
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviço da administração e o interesse público e;

Considerando a portaria de nº 23.001 de 12.09.2022 que concedeu 08 (oito) dias consecutivos de afastamento por motivo do seu casamento e, posteriormente 10 (dez) dias férias em descanso, ao Sr. Bruno Henrique Ribeiro, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 10.09.2022 designada a Sra. Daiane Oliveira Savenhago do Nascimento, RG: 40.596.847-4 e CPF: 346.043.958-02, lotada no cargo de Enfermeiro, provimento efetivo, para responder como Diretor do Departamento de Saúde, provimento em Comissão, enquanto perdurar o afastamento por motivo do seu casamento e as férias do Sr. Bruno Henrique Ribeiro, fazendo jus a percepção da diferença salarial da nova função enquanto responder pelo mesmo.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.09.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

Ciente na data acima:

_____

Daiane Oliveira Savenhago do Nascimento

.....

PORTARIA N.º 23.003
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 12.09.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Anderson Roberto Goulart	34.666.254-0	Fisioterapeuta 20H	03.02.2021 a 02.02.2022
Gisele Cristina de Faria Villela	34.973.413-6	Servente	03.02.2019 a 02.02.2020
Marcos Aurelio Caldeira	24.343.179-X	Agente Sanitário	23.02.2021 a 22.02.2022
Rosa Marlene Pelaes	7.601.303-7	Secretário de Escola	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.004
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 12.09.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Edison Pedro	11.775.122	Tratorista	03.02.2019 a 02.02.2020
Eliselma Dulce Vilella Balista	16.103.411-1	Monitor de Educação Infantil	03.02.2021 a 02.02.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.005
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosana Meire Severino Pereira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rosana Meire Severino Pereira, RG: 17.514.601, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.09.2022, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.418 de 21.06.2021, restando 65 (sessenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2008 a 30.01.2013.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.006
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Renato Franco da Silva, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Renato Franco da Silva, RG: 26.188.136-X, funcionário municipal lotado no cargo de Professor I, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.09.2022, sendo que 75 (setenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 15.129 de 05.10.2015, nº 16.114 de 17.10.2016, nº 17.044 de 01.08.2017, nº 21.748 de 13.10.2021.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.007
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Iara Daniela da Silva Pedron, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Iara Daniela da Silva Pedron, RG: 26.188.122-X, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.09.2022, sendo que 32 (trinta e dois) dias já foram concedidos conforme portarias nº 12.406 de 10.12.2012, nº 18.383 de 31.10.2018, nº 21.647 de 08.09.201, restando 43 (quarenta e três) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.08.1998 a 01.08.2003.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.008
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Maria Vitoria dos Santos Escola, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Maria Vitoria dos Santos Escola, RG: 23.851.337-3, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.09.2022, sendo que 60 (sessenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 17.289 de 13.11.2017, nº 18.221 de

17.09.2018, restando 15 (quinze) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 24.05.2011 a 21.05.2016.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.009
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Cristina Lucas Teixeira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Cristina Lucas Teixeira, RG: 12.340.865, funcionária municipal lotada no cargo de Prof. III Inglês, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.09.2022, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 17.231 de 17.10.2017, nº 18.420 de 05.11.2018, nº 19.488 de 07.10.2019, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 12.02.2012 a 09.02.2017.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.010
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Lucineia Perpetua Vono Sposito, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

0

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Lucineia Perpetua Vono Sposito, RG: 28.598.935-2, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.09.2022, sendo que 15 (quinze) dias já foram concedidos conforme portarias nº 20.612 de 01.09.2020, restando 65 (sessenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.011
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Graziela Aparecida Vilela, RG: 26.584.082-X, funcionária municipal lotada no cargo de Enfermeiro, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.012
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Silmara Teles Ferreira Pinto Pereira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Silmara Teles Ferreira Pinto Pereira, RG: 27.998.798-50, funcionária municipal lotada no cargo de Prof. I de Ed. Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.09.2022, sendo que 60 (sessenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 17.796 de 23.04.2018, nº 17.880 de 23.05.2018, restando 20 (vinte) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de

trabalhos prestados no período de 31.01.2013 a 29.01.2018.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.013
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Alberto Basílio de Almeida Junior, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Alberto Basílio de Almeida Junior, RG: 9.647.009-4, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III História, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.09.2022, restando 80 (oitenta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 12.02.2012 a 13.05.2017.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.014
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Francini Rejane Severino Pereira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

0

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Francini Rejane Severino Pereira, RG: 25.417.157-6, 0funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista 44 H, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.09.2022, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.513 de 07.07.2021, nº 21.968 de 10.01.2021, nº 22.050 de 09.02.2022, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 28.05.2014 a 26.05.2019.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.015
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Andrea Perpetua Costa, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

0

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Andrea Perpetua Costa, RG: 33.307.597-3, 0funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.09.2022, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.346 de 24.05.2021, nº 21.533 de 19.07.2021, nº 22.270 de 07.03.2022, restando 45 (quarenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.016
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Nelson José dos Santos, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Nelson José dos Santos, RG: 24.504.606-9, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio a que faz jus,

em descanso, contados a partir de 12.09.2022, sendo que 80 (oitenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 20.327 de 14.05.2020, nº 20.417 de 15.06.2020 e nº 20.505 de 27.07.2020 e nº 22.698 de 21.06.2022.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 27.10.2014 a 25.10.2019.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.017
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Diva Aparecida Guareschi, RG: 20.849.206-9, funcionária municipal lotada no cargo de Assistente Social 44H, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.018
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. José Antônio Coelho, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. José Antônio Coelho, RG: 11.229.742-0, funcionário municipal lotado no cargo de Inspetor de Alunos, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 14.09.2022, restando 80 (oitenta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2014 a 01.02.2019.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 14 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.019
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 14 de junho de 2016 e o requerimento datado de 22 de junho de 2022, solicitando Licença Prêmio da funcionária Sra. Sirley Pongeluppi,

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Sirley Pongeluppi, datado de 29.08.2022 e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- O artigo 1º da portaria nº 22.721 de 29.06.2022 passa a ter a seguinte redação:

" ARTIGO 1º-Conceder a Sra. Sirley Pongeluppi, RG: 52.239.885-6, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Ed. Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, contados a partir de 29.06.2022, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portarias nº 15.784 de 15.06.2016, restando 70 (setenta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Conceder a Sra. Sirley Pongeluppi, RG: 52.239.885-6, funcionária municipal lotada no cargo de Prof. I de Ed. Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 14.09.2022, sendo que 20 (vinte) dias já foram concedidos conforme portarias nº 15.782 de 15.06.2016, nº 22.721 de 14.06.2022, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 3º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 22.02.2010 A 20.02.2015.

ARTIGO 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 14 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.020
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Cadastro Emergencial.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 231 de 14.09.2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a Sra. ISABELLE MASCHIO REIS, RG: 53.169.547-5 e PIS/PASEP: 20215833397, para exercer as funções de Professor III – Apoio - Português, por tempo determinado, com início em 14.09.2022 e término em 22.12.2022, conforme contrato nº 343/2022 firmado em 14.09.2022.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 14 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.021
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Pedro Costa, RG: 8.046.379-4, funcionária municipal lotada no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 15.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2019 a 02.02.2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.022
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Geiza Mara de Oliveira, RG: 34.973.414-8, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 15.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 22.08.2021 a 21.08.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.023
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Nataliene Ferreira dos Santos, RG: 45.399.379-5, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 14.03.2021 a 13.03.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.024
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Mourie Cristina Salvador, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Mourie Cristina Salvador, RG: 24.504.607-0, funcionária municipal lotada no cargo de Prof. I de Ed. Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 19.09.2022, sendo que 35 (trinta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 22.416 de 02.05.2022, nº 22.592 de 17.05.2022 de 01.09.2020 e nº 22.998 de 09.09.2022, restando 45 (quarenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 30.07.2013 a 28.07.2018.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.025
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Emerson Dezordi, RG: 22.872.635-9, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias a que faz jus, sendo 20 (vinte) dias em descanso contados a partir de 19.09.2022 e 10(dez) dias em abono pecuniário. Férias referente ao período aquisitivo de 16.02.2020 a 15.12.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.026
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Chaiani Zonato Del Arco, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

0

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Chaiani Zonato Del Arco, RG: 34.973.407-0, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário Des. Aux. Administrativo, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 19.09.2022, sendo que 70 (setenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 19.126 de 05.06.2019, nº 20.556 de 07.08.2020, nº 21.251 de 12.04.2021, nº 21.729 de 01.10.2021 e nº 21.882 de 09.12.2021.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.027
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Patrícia de Cassia Lima Costa, RG: 40.596.656-8, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Técnico de Radiologia, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 19.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 14.05.2016 a 13.05.2017.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.028
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Vanilse Aparecida Franchetti Villela, RG: 20.352.446-9, funcionária municipal lotada no cargo de Enfermeiro, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 19.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 11.07.2019 a 10.07.2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.029
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Chaiani Zonato Del Arco, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

0

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Dulce Regina Falco Fernandes, RG: 8.866.693, funcionária municipal lotada no cargo Prof. III Português, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 19.09.2022, sendo que 75 (setenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 13.372 de 25.11.2013, nº 14.709 de 07.04.2015, nº 15.058 de 26.08.2015, nº 15.516 de 25.02.2016, nº 18.958 de 25.03.2019 e mº 19.396 de 28.08.2019.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 13.02.2007 a 14.02.2012.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.030
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. José Rubens Pimenta, RG: 10.639.071-5, funcionária municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 19.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 10.10.2020 a 09.10.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.031
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Eliana Pedrão da Silva, RG: 24.232.168-9, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 20.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.032
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Ivanete Perpetua Marcondes, RG: 25.723.529-2, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.033
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 22.09.2022, o Sr. Marcio Matheus Gonçalez, RG: 22.931.753-4, funcionário municipal lotado no cargo de Assessor de Gabinete, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 21.839 de 23.11.2021.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.034
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Lucineia Perpetua Vono Sposito, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

0

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Lucineia Perpetua Vono Sposito, RG: 28.598.935-2, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 22.09.2022, sendo que 25 (quinze) dias já foram concedidos conforme portarias nº 20.612 de 01.09.2020 nº 23.010 de 12.09.2022, restando 55 (cinquenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.035
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Lauricenea Monica de Souza, contratada através do Processo Seletivo Extra Emergencial, conforme contrato nº 114/2022, para exercer as funções de Professor III Apoio - Matemática, com início das atividades em 15.02.2022 e término em 08.04.2022; e

Considerando que a referida contratada apresentou atestado médico para afastamento de suas atividades desde 06.03.2022, ficando assim, o término do contrato prorrogado e vinculado a perícia médica que foi realizada pelo INSS em 04.04.2022 e suas solicitações de Prorrogação de Benefício; e

Considerando ainda a **Comunicação de Decisão do INSS**, informando que foi reconhecido o direito ao benefício, e tendo em vista que ficou comprovada que houve incapacidade para o trabalho até 21.09.2022;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica a partir de 22.09.2022, encerrado o contrato de prestação de serviços por tempo determinado da Sra. Lauricenea Monica de Souza, RG: 20.111.271-1, que exerceu as funções de Professor III Apoio - Matemática, conforme contrato nº 114/2022

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.036
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3017 de 20.09.2022, da funcionária Sra. Silvia Adriana Martineli,

Considerando ainda o disposto no artigo 104 da Lei Municipal 1.067/93 de 1º de julho de 1993, dada nova redação através da Lei nº 1.119/95 de 08.02.95.

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica Prorrogado a partir de 24.09.2022, por mais 1 (um) ano a Licença para Tratar de Interesses Particulares com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo do cargo, concedida a Sra. Silvia Adriana Martineli, RG: 28.024.091-0, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Biblioteca, licenças concedidas através das portarias nº 19.451 de 24.09.2019, nº 20.640 de 24.09.2020 e nº 21.686 de 24.09.2021.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 23 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.037
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido a servidora municipal Sra. Patrícia Fernandes, RG: 42.791.992-7, 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 14.03.2022, conforme portaria municipal de nº 22.298; e

Considerando que através da portaria municipal nº 22.301 de 18.03.2022, foi interrompida as férias acima, ficando a servidora com um período remanescente de 08 (oito) dias das férias para concessão oportuna; e

Considerando ainda o requerimento da Sra. Patrícia Fernandes datado de 20.09.2022, solicitando a concessão dos 08 (oito) dias de férias remanescente;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica concedido 08 (oito) dias de férias em descanso a servidora municipal Sra. Patrícia Fernandes, RG: 42.791.992-7, lotada no cargo de Recepcionista, contados a partir de 23.09.2022.

ARTIGO 2º- As férias acima serão concedidas em conformidade com o estabelecido no artigo 2º da Portaria Municipal de nº 22.301 de 18.03.2022.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 23 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.038
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Luciana Perpetua Spósito, RG: 29.544.933-0, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista – Des. Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 26.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 26 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.039
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosana Meire Severino Pereira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rosana Meire Severino Pereira, RG: 17.514.601, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 35 (trinta e cinco) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 27.09.2022, sendo que 25 (vinte e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.418 de 21.06.2021 e nº 23.005 de 12.09.2022, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2008 a 30.01.2013.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 27 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.040
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o quanto apontado no relatório do E. Tribunal de Contas do Estados de São Paulo, em Relação as contas de 2021.

Considerando que vários dos apontamentos exigem medidas a serem adotadas ao longo dos próximos meses, cabendo citar a título exemplificativo:- levantamento patrimonial; treinamento do responsável pelo “Controle Interno”, controle de combustível (diesel); e, utilização recursos Fundeb;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Fica indicada a servidora Gislene Fernanda Manzatto, portadora do RG: 42.791.780-3, para atuar junto aos responsáveis dos Departamentos vinculados a cada apontamento (Processo TC 6802/989/20), objetivando a efetiva solução deles, devendo, inclusive, cobrar relatórios e demais informações necessárias para que, no futuro, está administração consiga comprovar que buscou solucionar todos os apontamentos.

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 27 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....